



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência
Macro Nordeste Jequitinhonha – CISNORJE
CNPJ – 13.220.150/001-52
33.3536.0700 – coordenacao@saude.mg.gov.br



PROCESSO SELETIVO 003/2020

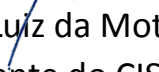
ERRATA 003

05 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET .

5.2 – O candidato ao realizar inscrição deverá ANEXAR toda documentação exigida neste Edital impreterivelmente no momento da primeira inscrição;

A SABER:

CARGO	REQUISITO/ESCOLA
Medico	CRM
Enfermeiro	COREN/MG
Técnico enfermagem	COREN/MG
Condutor	Mínimo 21 anos, Comprovante ensino médio + CNH mínimo D
Radio Operador	Mínimo 21 anos, Comprovante ensino médio + CNH mínimo B
Técnico em farmácia	Ensino médio completo + Curso técnico em farmácia


Henrique Luiz da Mota Scoffield
Presidente do CISNORJE



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência
Macro Nordeste Jequitinhonha – CISNORJE
CNPJ – 13.220.150/001-52
33.3536.0700 – coordenacao@saude.mg.gov.br



ERRATA 002 PROCESSO SELETIVO 003/2020

O presidente do CISNORJE, no uso de suas atribuições, emite errata no do edital 003/2020 no que se refere a:

09 - DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

09.1- Regras Gerais do Curso

Em decorrência da Pandemia e decreto do município de Teófilo Otoni que proíbe aglomeração de pessoas, sendo permitidas no MAXIMO 15 pessoas em uma mesma sala, o CISNORJE resolve incluir:

9.1.7- O curso de capacitação terá **no primeiro dia**, onde pelo cronograma são aplicadas aulas teóricas, aulas ministradas por **vídeo conferencia pela PLATAFORMA MEET**;

9.7.1.1- Será criado grupo de whatzap pelo CISNORJE, com os candidatos aptos a segunda fase, utilizando o número de telefone informado pelo candidato no momento da inscrição.

9.7.1.2- No primeiro dia do curso o candidato receberá o link para inicio das aulas as 7:00, haverá conferencia dos presentes as 7:30;

9.7.1.3- É de inteira responsabilidade do candidato toda estrutura de internet e acesso tecnológico para acompanhamento das aulas;

9.7.1.4- Todo conteúdo das aulas ministradas por vídeo conferencia serão necessárias para a segunda fase do curso que são oficinas praticas;

9.7.1.5- O segundo dia de curso acontecerá conforme publicação do edital na cidade de Teofilo Otoni de maneira presencial em salas com no máximo 10 pessoas, onde acontecerão as oficinas praticas.

Avenida Alfredo Sá – 4319 – Bairro Vila Pedrosa – Teófilo Otoni – MG –
CEP - 39804-000





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência
Macro Nordeste Jequitinhonha – CISNORJE
CNPJ – 13.220.150/001-52
33.3536.0700 – coordenacao@saude.mg.gov.br



Das vagas:

ANEXO II

Onde se lê

Controlador Frota/Radio Operador	Teófilo Otoni	Ensino médio completo, Carteira habilitação mínimo "D", mínimo 21 anos.	1+ CR	0	R\$ 1.282,68	40H semanais em regime de plantão
----------------------------------	---------------	---	-------	---	--------------	-----------------------------------

Leia-se:

Controlador Frota/Radio Operador	Teófilo Otoni	Ensino médio completo, Carteira habilitação mínimo B Mínimo 21 anos.	CR	0	R\$ 1.282,68	40H semanais em regime de plantão
----------------------------------	---------------	---	----	---	--------------	-----------------------------------

Att.

Henrique Luiz da Mota Scoffield
Presidente do CISNORJE
(Original assinado)

Avenida Alfredo Sá – 4319 – Bairro Vila Pedrosa – Teófilo Otoni – MG –
CEP - 39804-000



ERRATA PROCESSO 03/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
CISNORJE PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO POR ATÉ DOIS ANOS

Teófilo Otoni, 23 de julho de 2020

SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
CISNORJE PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
DE EQUIPE OPERACIONAL SAMU PARA ATUAÇÃO DO SAMU
MACRO NORDESTE JEQUITINHONHA

EDITAL 003/2020

OBS: Os candidatos inscritos deverão ficar atentos às publicações do referido processo seletivo, no Quadro de Avisos do CISNORJE e no site:

www.cisnorje.saude.mg.gov.br

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste /Jequitinhonha - CISNORJE, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e Portaria GM/MS N.º 2048 de 05/11/02, bem como o Protocolo de Intenções de 06/10/2010 assinado entre os membros do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste / Jequitinhonha – CISNORJE, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 27 de julho a 31 de julho de 2020, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de títulos e tempo de serviço de acordo com as vagas existentes no Quadro de Pessoal do CISNORJE relacionadas no ANEXO I deste Edital, com Grupos Ocupacionais, Nomenclaturas, Requisitos, Vencimentos Mensais, Número de Vagas e Carga Horária Semanal constante do citado QUADRO, obedecendo às normas:

01 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

1.1 O regime jurídico a que se subordinará o candidato aprovado e contratado é o celetista.

1.2 O contratado fará jus aos benefícios considerando legislação própria do consorcio no que se refere a: vale alimentação; 50% do valor da mensalidade do plano de saúde licitado pelo CISNORJE, e para os cargos definidos pela medicina do trabalho insalubridade no valor de 20% do salario mínimo.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

2 - DO CONTEÚDO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) etapas, sendo que a primeira etapa consistirá de avaliação de títulos e pontos por tempo de serviço e segunda etapa curso de capacitação.

Paragrafo único: FICA AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO o candidato que ao realizar a inscrição NÃO anexar TODA documentação EXIGIDA.

2.2 O Curso de capacitação será realizado pelo CISNORJE para os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo na data de 10 a 15/08/2020.

2.3 O custeio de transporte, alimentação e hospedagem durante a realização do curso de capacitação correrá por conta do candidato.

2.4 Os candidatos aprovados e excedentes (obedecendo a ordem de classificação) serão convocados para o curso de capacitação através do site www.cisnorje.saude.mg.gov.br

2.5 A realização do curso de capacitação não confere o direito à imediata contratação dos candidatos excedentes, que apenas serão chamados na estrita ordem de classificação, quando de eventual e futura existência de vagas.

2.6 Os candidatos que não atingirem 70% (Setenta por cento) de aproveitamento do curso de capacitação estarão automaticamente eliminados do certame.

2.7 O candidato que não comparecer ao curso de capacitação estará automaticamente desclassificado do processo e não será contratado, convocando-se o candidato classificado subsequente, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

2.8 O curso de capacitação será ministrado na cidade de: Teófilo Otoni, toda informação estará disponível no site do CISNORJE www.cisnorje.saude.mg.gov.br

03 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas do dia 27 a 31 de julho de 2020 , no endereço eletrônico

www.cisnorje.saude.mg.gov.br



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

04 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

4.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.1.2 - O candidato que já for funcionário do CISNORJE, que se interessar em participar do processo seletivo em outro cargo, deverá optar por um dos cargos, não sendo possível acumular cargos na empresa.

4.1.3 O candidato assumirá as consequências de seus eventuais erros e/ou de seu procurador, quando do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.1.4 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória, via postal ou fax.

4.1.5- O campo reservado ao CÓDIGO DO CARGO do requerimento de inscrição não poderá ter erro de digitação sob pena de INDEFERIMENTO da inscrição.

4.1.6-Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Presidente da Comissão realizadora do Processo Seletivo Simplificado homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação da lista dos inscritos por afixação no quadro de avisos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste / Jequitinhonha - CISNORJE e no site: www.cisnorje.saude.mg.gov.br

4.1.7 - O Requerimento de inscrição é pessoal e intransferível.

4.1.8 – Valida somente uma inscrição do candidato, e nesta deverá estar anexada toda documentação exigida, em caso de duplicidade de inscrições será considerada somente a primeira inscrição realizada, sendo automaticamente indeferidas as demais que venham a ser realizadas.

05 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET / PRESENCIAIS.

5.1 Será admitida inscrição via internet, através do endereço eletrônico www.cisnorje.saude.mg.gov.br de 27 a 31/07/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF;

5.2 – O candidato ao realizar inscrição deverá ANEXAR toda documentação exigida neste



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

Edital impreterivelmente no momento da primeira inscrição;

5.3 Para efetuar a inscrição é obrigatório o número correto do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.

5.4 O candidato, após preencher o Requerimento de Inscrição, deverá imprimir o protocolo para as devidas conferências.

5.5 O CISNORJE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, que não forem de responsabilidade dos organizadores do Processo Seletivo Simplificado.

06 - DOS TÍTULOS

6.1 Pontos por Títulos: Os Títulos serão entregues em forma de Certificados e/ou Diplomas conforme especifica o QUADRO II deste Edital.

6.2 O número máximo de pontos atribuídos aos Certificados e/ou Diplomas dos candidatos inscritos para o cargo, será de 10 (dez) pontos por candidato conforme quadro II

6.3 Os títulos deverão ser encaminhados durante no momento da inscrição ANEXADOS,

6.4 Todos os títulos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

6.5 Não serão atribuídos pontos aos títulos recebidos sem especificação clara da carga horária e o que determina o QUADROS II

QUADRO II				
Item	Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos	Cargo em Processo Seletivo	Pontos por Título	Máx. de Títulos
01	Diploma ou Certificado devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de especialização na área específica de Urgência/Emergência e/ou UTI com carga mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar.	Medico/ Enfermeiro	1,0	1,0
02	Residência multiprofissional – Terapia Intensiva Emergência,	Medico/ Enfermeiro	2,0	2,0
03	BLS – Basic Life Suport. Carga horária mínima de 8h	Todos os cargos	0,5	0,5
04	Certificado de conclusão de curso de ATLS com carga horária mínima de - 16 a 40 horas	Medico	1,0	1,0
05	Certificado de conclusão de curso PHTLS – Pre Hospital Trauma Life Support. Carga horária mínima de 16h.	Todos os cargos	2,0	2,0
06	Certificado de conclusão de curso PALS – Suporte Avançado de Vida em Pediatría. Carga horária mínima de 16h.	Medico/ Enfermeiro	1,0	1,0



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192**CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52****Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG****Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br**

07	Certificado de conclusão de curso FCCS – Fundamental Critical Care Support. Carga horária mínima de 16h.	Medico	1,0	1,0
08	Certificado de conclusão de curso NALS – Curso de Reanimação Neonatal. Carga horária mínima de 16h.	Medico/ Enfermeiro	1,0	1,0
09	Certificado de conclusão de curso CITIN – Curso de Imersão em Terapia Intensiva Neurológica. Carga horária mínima de 20h	Medico	1,0	1,0
10	Certificado de conclusão de curso PVMA – Princípios de Ventilação Mecânica no Adulto.	Medico	1,0	1,0
11	Certificado de conclusão de curso Cursos de atualização na área de urgência/emergência. Carga horária mínima de 40h.	Todos os cargos	0,5	1,0
12	Curso de Regulação Médica. Carga horária mínima de 12h	Medico	2,0	2,0
13	Cursos de Classificação de Risco de Manchester. Carga horária mínima de 20h	Medico/ Enfermeiro	1,0	1,0
14	Curso transporte veiculo de emergência (instituição credenciada DETRAN)	Condutor	1,0	1,0
15	Curso capacitação ministrado por NEP da rede urgência	Todos	0,5	2,0
Pontuação máxima				10 pts

Obs- ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO**07 – DO TEMPO DE SERVIÇO**

7.1 Pontos por Tempo de Serviço: O Tempo de Serviço será apresentado conforme determina o QUADRO III deste Edital abaixo discriminado.

QUADRO III			
Item	Pontos por Tempo de Serviço	Máx. de Pontos	Pontos por Tempo de Serviço
01	Tempo de serviço compatível com o cargo pleiteado em processo seletivo simplificado	10(dez)	1,0 pontos a cada período de 180 dias trabalhados ininterruptos
02	Urgência e emergência/pré -hospitalar, UPA/SAMU	5(cinco)	2,0 pontos a cada período de 180 dias trabalhados ininterruptos

7.2 O número de pontos atribuídos ao TEMPO DE SERVIÇO no exercício da função do são considerados dias ininterruptos e na mesma função não admitidos fracionamentos, mediante certidão de órgão público federal, estadual ou municipal e no caso de empresa , mediante copia reprográfica AUTENTICADA da página da carteira de trabalho destinada às anotações do contrato de trabalho e da rescisão, quando for o caso, exclusivamente os relativos ao cargo pleiteado.

7.2.1 Tratando-se de profissional autônomo, o tempo de serviço poderá ser comprovado



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

mediante cópias quitadas de contribuições providenciárias junto ao INSS, relativo ao cargo inscrito no Processo Seletivo Simplificado

7.3 Os pontos atribuídos por TEMPO DE SERVIÇO serão computados através dos documentos especificados no subitem 7.2, deverão ser encaminhados ANEXADOS no momento da inscrição.

7.4- Não serão aceitos comprovantes de tempo de serviço apresentados após o período de inscrição.

08- DA SELEÇÃO.

8.1 A seleção será processada mediante análise dos seguintes critérios:

QUADRO IV	
Critérios de Avaliação	
Critério 1º	Candidato habilitado que alcançar maior pontuação na análise de títulos. Persistindo o empate
Critério 3º	Candidato habilitado que comprove o maior tempo de serviço na função de no SAMU, não podendo fazer uso da contagem de tempo paralelo ao cargo contratado efetivo ou de aposentadoria. Persistindo o empate.
Critério 3º	Será escolhido o candidato que tiver a idade mais elevada.

09 - DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

09.1- Regras Gerais do Curso

9.1.1 A lista dos candidatos que participarão do curso de capacitação será publicada no site do CISNORJE, no dia 07/08/2020

9.1.2- Serão convocados duas vezes o numero de vagas para participarem do curso de capacitação.

9.1.3- O curso de capacitação será realizado na cidade de Teófilo Otoni – MG no período de 10/08/2020 a 15/08/2020 em local a ser indicado no site;

9.1.4- O Curso de capacitação será desenvolvido pelo NEP do CISNORJE e contará com aulas teóricas e estações práticas simulando atendimento pré-hospitalar onde é avaliado limite físico e psicológico do candidato;

9.1.5- É obrigatória a frequência de 100% no curso nas datas informadas. O não comparecimento e/ou atrasos implicará em desclassificação do candidato.

9.1.6- É obrigatório o uso pessoal de EPI –em tempo integral do curso, devendo o candidato estar com mascarar, luvas e óculos descartáveis próprios. (o CISNORJE não irá fornecer os EPI, o candidato não poderá participar do curso sem os mesmos);



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

9.1.7- Ao final do curso será aplicada prova teórica de múltipla escolha, que atestará os conhecimentos do candidato, sendo necessários 70% de aproveitamento geral;

9.2- Provas Práticas:

9.2.1- A prova prática tem por objetivo avaliar a capacidade de execução de procedimentos exigidos para cada cargo pleiteado, experiência técnica e profissional, os conhecimentos técnicos e habilidade dos candidatos, com critérios de avaliação específicos;

9.2.2- A prova prática será realizada em forma de simulações realísticas de atendimento para acompanhar o desenvolvimento de cada candidato. Pela equipe do NEP;

9.2.3- Para o cargo de condutor, a prova prática “de rua” é eliminatória, englobará habilidade de condução de veículo e regras de circulação de transito, normas e procedimentos de segurança, realizada em conjunto com a coordenação de frota do CISNORJE.

10 - DOS RECURSOS

10.1 O candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado, para interpor recurso contra pontuação dos títulos e tempo de serviço.

10.2 O recurso a que se refere deverá ser enviado para o e-mail: editalsamu192@yahoo.com.br

10.3 Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação para contratação estará de acordo com Quadro V

Quadro V			
01	CISNORJE	Divulgação no site www.cisnorje.saude.mg.gov.br relação dos inscritos	03/08/2020
02	Candidato	Recursos	04/08 e 05/08/2020
03	CISNORJE	Divulgação lista definitiva após recursos e convocação treinamento	07/08/2020
04	CISNORJE	Treinamento	10/08 a 15/08/2020
04	CISNORJE	Divulgação resultados finais após treinamento	24/08/2020
05	CISNORJE	Exames admissionais e entrega documentos	25 a 28/08/2020
06	CISNORJE	Início Serviço	Convocação site CISNORJE

Os candidatos que não atingirem 70% (sessenta por cento) de aproveitamento do curso de capacitação estarão automaticamente eliminados do certame.

2- Todo processo será informado pelo site do CISNORJE, não existindo qualquer convocação ou comunicação por telefone ou e-mail.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

11.2 O candidato somente será considerado aprovado após resultado do curso de capacitação,

11.3 Todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.4 Entregar após a convocação para contratação cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I) Carteira de Trabalho da Previdência Social e 02 (duas) fotos 3x4;

II) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

III) CPF;

IV) PIS/PASEP;

V) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

VI) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

VII) Declaração de Bens;

VIII) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

IX) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá ser contratado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo.

X) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;

XI) Habilitação legal, principal ou secundária para o exercício da profissão regulamentada junto aos Conselhos de Classe do Estado de Minas Gerais, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir e comprovante de pagamento da anuidade do correspondente ano.

XII) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo oferecido pelo Departamento de Pessoal do CISNORJE.

XIII) Comprovante de endereço.

11.5 A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis ao CISNORJE no setor de RH do CISNORJE, situada na Avenida Alfredo Sá 4.319 – Vila Pedrosa – Teófilo Otoni – MG sendo facultado ao CISNORJE, proceder à autenticação,



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

desde que sejam apresentados os documentos originais;

11.7 O candidato aprovado e contratado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo Simplificado nos termos em que se acham aqui estabelecidas.

12.2 O edital completo que regulamenta este Processo Seletivo Simplificado se encontra disponível no site www.cisnorje.saude.mg.gov.br e deverá ser lido antes da realização da inscrição.

12.3 O preenchimento do requerimento de inscrição é de responsabilidade do candidato ou de seu procurador com outorga para tal fim, observado neste Edital.

12.4 A aprovação neste processo seletivo Simplificado cria direito a contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final.

12.5 O candidato aprovado deverá manter junto ao CISNORJE, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado, visando à eventual contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao CISNORJE convocá-lo por falta dessa atualização.

12.6 O CISNORJE, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao ser contratado, todas as instruções necessárias à sua contratação.

12.7 Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

12.8 A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, garantido o direito a ampla defesa e contraditório.

12.9 O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

12.10 Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado até a publicação do resultado final serão divulgadas obrigatoriamente no site: www.cisnorje.saude.mg.gov.br

12.11 O planejamento e execução do processo seletivo Simplificado ficarão sob responsabilidade, da presidência e coordenação geral do CISNORJE.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, "Ad Referendum" do Presidente do CISNORJE.

Teófilo Otoni-MG, 20 DE JULHO DE 2020

HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD

Presidente do CISNORJE

(original assinado)



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Medico Regulador/ Intervencionista:

Coordenar as ações da equipe da central de regulação e da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Atuar na Central como Médico Regulador e nas Unidades Móveis como Médico intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada; Na função de Médico Regulador deverá atuar na Central de Regulação, por via telefônica, analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento, avaliando a necessidade de envio de uma Unidade Móvel; Na função de Médico Intervencionista deverá atuar na Base e na Unidade Móvel e se deslocar para efetuar o atendimento médico ao usuário, após a regulação; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Obedecer à Lei do Exercício Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela Direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela Direção Técnica; Acatar as deliberações da direção técnica; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à Chefia Imediata; Executar outras atividades, respeitadas a competência do Setor e do profissional responsável.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

Medico Intervencionista:

Atuar na Base descentralizada e na Unidade Móvel e se deslocar para efetuar o atendimento médico ao usuário, após a regulação; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Obedecer à Lei do Exercício Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela Direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela Direção Técnica; Acatar as deliberações da direção técnica; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à Chefia Imediata; Executar outras atividades, respeitadas a competência do Setor e do profissional responsável.

Técnico de enfermagem:

Na condição de Técnico de Enfermagem em Unidades de Suporte Básico de Vida deverá Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; · Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Acatar as deliberações da direção técnica; Na condição de Técnico Auxiliar de Regulação Médica deverá Atender a solicitações telefônicas da população; Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; Prestar informações gerais ao solicitante; Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; Obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do Médico Regulador; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Acatar as deliberações da direção técnica; Executar outras atividades, respeitadas a competência do Setor e do profissional responsável.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

CONDUTOR SOCORRISTA

- Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico - USB e Unidades de Suporte Avançado - USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
- Manter e dirigir as unidades moveis do serviços com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos. - Manter contato com a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's e USA's,.
- Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiopulmonar básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
- Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe completa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, quando identificada a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente.
- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
- Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.
- Participar anualmente do Programa de Re-certificação anual do serviço realizado pelo NEP.
- Realizar atividades de ensino e avaliações mediadas pela plataforma de educação a distância
- Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

- Realizar vistoria das USB's e USA's sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de check-list, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluídos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas.
- Auxiliar a equipe médica e de enfermagem no preenchimento do check-list de todos os materiais e equipamentos das USB's e USA's na entrada do plantão, anotando em formulário próprio, para a identificação do nível de adequação.
- Contactar o “Operador de Tráfego”, informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.
- Contatar a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, informando todo o deslocamento do veículo de urgência e emergência por meio de códigos J.
- Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional.
- Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
- Realizar a limpeza do veículo de urgência e auxiliar na limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para assepsia dos materiais e manutenção.
- Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança durante o plantão, deixando a viatura pronta para atendimento.
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do CISNORJE, para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento.
- Portar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH durante a jornada de trabalho, estando essa em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, para continuidade da atuação profissional.
- Submeter-se a testes toxicológicos e ao etilômetro, sempre quando solicitado ou sorteado, para a



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

garantia da integridade física e psicológica da equipe, pacientes e sociedade.

- Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção - EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.

ENFERMEIRO

- Atuar na unidade de suporte avançado de vida, desempenhando ações de complexidade técnica, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Enfermagem, para o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.

- Integrar às equipes das Unidades de Suporte Avançado - USA's, destinadas ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.

- Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar - FAPH.

- Cumprir as deliberações dos médicos intervencionistas e reguladores, executando todas as orientações das prescrições médica direta ou por telemedicina, para a realização dos adequados procedimentos no atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.

- Supervisionar a equipe de atendimento nas USA's, durante a ausência do médico intervencionista, devendo contatar o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre as circunstâncias da ocorrência e evolução do quadro de saúde do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos.

- Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pelas Coordenações do SAMU Macro Nordeste, observando sempre a organização do expurgo e áreas afins.

- Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho. - Tratar de forma respeitosa Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem, Condutor Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.

- Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel e durante o seu plantão.

- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e a tomada de decisões imediatas.

- Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato.

- Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função, com a Entidade pela qual trabalha e com o Código de Ética de Enfermagem.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

- Realizar partos súbitos de evolução natural sem apresentação de distócia.
- Promover controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão, obedecendo à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem.
- Liderar e conduzir as equipes no atendimento, diante da impossibilidade ou da ausência do médico, em casos de acidente com múltiplas vítimas, para a manutenção da qualidade no atendimento.
- Controlar o uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição de acordo com os protocolos estabelecidos.
- Controlar os materiais esterilizados e de consumo, bem como os medicamentos e soros, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USA's em atendimento à população.
- Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.
- Manter as USA's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências. - Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USA's, para a tomada das devidas providências.
- Conhecer a rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência. - Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando procedimentos de saúde necessários durante o traslado, para assegurar a devida recuperação. - Realizar manobras de extração manual de vítima; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.
- Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais.
- Repor sempre todos os materiais e equipamentos da USA.
- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde. Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Avançado, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e destes para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.

- Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente- NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.

- Participar anualmente do Programa de Re-certificação anual do serviço realizado pelo NEP.

- Realizar atividades de ensino e avaliações mediadas pela plataforma de educação a distância.

- Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício, bem como as certificações periódicas, para a manutenção da habilitação profissional.

- Participar das Comissões de Ética de Enfermagem de acordo com obrigatoriedade do COREN MG, bem como das Comissões de Ética Internas do Consórcio, quando necessário, para a devida contribuição social e ética dos aspectos comportamentais e técnicos da profissão.

- Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.

- Contatar o “Operador de Tráfego”, informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.

- Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.

- Realizar a limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para imediata utilização dos mesmos.

- Zelar pela limpeza dos veículos, internamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança, durante o plantão deixando o veículo pronto para atendimento.

- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.

- Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, conforme escala de serviço definida, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção - EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

- Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos, para a adequada apuração das horas trabalhadas e definição de valores a serem pagos a título de remuneração.
- Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela Coordenação e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
- Atender com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Enfermeiro, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- Apresentar pertences do paciente na unidade destino - hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e cargo, para o devido registro e repasse aos familiares.
- Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à regulação utilizando os código J, via rádio ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
- Informar a Central de Regulação Médica, eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providencias cabíveis.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- Respeitar o regimento interno e atos da presidência e da secretaria executiva do Consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

CONTROLADOR DE FROTA/RADIO OPERADOR

Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação;

- Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel;
 - Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;
 - Estabelecer contato via sistema (ou telefônico) com todas as entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar ou quando demandado pelo Médico Regulador e seguir suas orientações;
 - Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;
 - Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
 - Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pre determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador da central de regulação ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; – no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
 - Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
 - Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
 - Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de

regulação;



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Participar das reuniões convocadas pela direção;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- Acatar as deliberações da direção técnica;
- Participar da formação inicial e demais cursos oferecidos pelo CISNORJE, o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com nível técnico de escolaridade no desenvolvimento de ações tais como:

- Atuar com o controle de estoque, organização, reposição se medicamentos e demais rotinas da função, bem como outras atividades, no âmbito do SAMU da Macrorregião, nos termos de legislação vigente e coordenados pelo responsável do setor.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192**CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52****Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG****Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br****ANEXO II**

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITO/ESCOLA	Vagas ampla concorrência	Vaga Deficiência física	VALOR DO VENCIMENTO R\$	CARGA HORARIA SEMANA
MÉDICO	Teófilo Otoni	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	7 + CR	01	R\$ 7.014,47	24h semanais em regime de plantão
MÉDICO	Itaobim	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	3 + CR	0	R\$ 7.014,47	24h semanais em regime de plantão
TECNICO DE ENFERMAGEM	Araçuaí	CURSO TECNICO DE ENFERMEGEM + REGISTRO COREN MG	1+ CR	0	R\$ 1.423,76	30H semanais em regime de plantão
TECNICO DE ENFERMAGEM	Capelinha	CURSO TECNICO DE ENFERMEGEM + REGISTRO COREN MG	1+CR	0	R\$ 1.423,76	30H semanais em regime de plantão
TECNICO DE ENFERMAGEM	Carlos Chagas	CURSO TECNICO DE ENFERMEGEM + REGISTRO COREN MG	3+CR	0	R\$ 1.423,76	30H semanais em regime de plantão
TECNICO DE ENFERMAGEM	Chapada do Norte	CURSO TECNICO DE ENFERMEGEM + REGISTRO COREN MG	2+ CR	0	R\$ 1.423,76	30H semanais em regime de plantão
TECNICO DE ENFERMAGEM	Divisa Alegre	CURSO TECNICO DE ENFERMEGEM + REGISTRO COREN MG	2+CR	0	R\$ 1.423,76	30H semanais em regime de plantão
TECNICO DE ENFERMAGEM	Felisburgo	CURSO TECNICO DE ENFERMEGEM + REGISTRO COREN MG	1+CR	0	R\$ 1.423,76	30H semanais em regime de plantão
TECNICO DE ENFERMAGEM	Itaobim	CURSO TECNICO DE ENFERMEGEM + REGISTRO COREN MG	3+CR	0	R\$ 1.423,76	30H semanais em regime de plantão
TECNICO DE ENFERMAGEM	Jequitinhonha	CURSO TECNICO DE ENFERMEGEM + REGISTRO COREN MG	1+CR	0	R\$ 1.423,76	30H semanais em regime de plantão
TECNICO DE ENFERMAGEM	Joaíma	CURSO TECNICO DE ENFERMEGEM + REGISTRO COREN MG	1+CR	0	R\$ 1.423,76	30H semanais em regime de plantão



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

TECNICO DE ENFERMAGEM	José Gonçalves de Minas	CURSO TECNICO DE ENFERMEGEM + REGISTRO COREN MG	CR	0	R\$ 1.423,76	30H semanais em regime de plantão
TECNICO DE ENFERMAGEM	Medina	CURSO TECNICO DE ENFERMEGEM + REGISTRO COREN MG	4+CR	0	R\$ 1.423,76	30H semanais em regime de plantão
TECNICO DE ENFERMAGEM	Novo Cruzeiro	CURSO TECNICO DE ENFERMEGEM + REGISTRO COREN MG	1+CR	0	R\$ 1.423,76	30H semanais em regime de plantão
TECNICO DE ENFERMAGEM	Pavão	CURSO TECNICO DE ENFERMEGEM + REGISTRO COREN MG	2+CR	0	R\$ 1.423,76	30H semanais em regime de plantão
TECNICO DE ENFERMAGEM	Ponto dos Volantes	CURSO TECNICO DE ENFERMEGEM + REGISTRO COREN MG	1+CR	0	R\$ 1.423,76	30H semanais em regime de plantão
TECNICO DE ENFERMAGEM	São Gonçalo do Rio Preto	CURSO TECNICO DE ENFERMEGEM + REGISTRO COREN MG	1+CR	0	R\$ 1.423,76	30H semanais em regime de plantão
TECNICO DE ENFERMAGEM	Ponto dos Volantes	CURSO TECNICO DE ENFERMEGEM + REGISTRO COREN MG	1+CR	0	R\$ 1.423,76	30H semanais em regime de plantão
TECNICO DE ENFERMAGEM	Teófilo Otoni	CURSO TECNICO DE ENFERMEGEM + REGISTRO COREN MG	5+CR	0	R\$ 1.423,76	30H semanais em regime de plantão
TECNICO DE ENFERMAGEM	Itamarandiba	CURSO TECNICO DE ENFERMEGEM + REGISTRO COREN MG	1+CR	0	R\$ 1.423,76	30H semanais em regime de plantão
ENFERMEIRO	Almenara	CURSO DE ENFERMEGEM + REGISTRO COREN MG	1+CR* *concorre com finalização ultimo edital	0	R\$ 2.975,79	30H semanais em regime de plantão
ENFERMEIRO	Diamantina	CURSO DE ENFERMEGEM + REGISTRO COREN MG	1+CR	0	R\$ 2.975,79	30H semanais em regime de plantão
ENFERMEIRO	Teófilo Otoni	CURSO DE ENFERMEGEM + REGISTRO	CR** **Aguardando	0	R\$ 2.975,79	30H semanais em regime de plantão



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192**CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52****Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG****Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br**

		COREN MG	finalização ultimo edital			
CONDUTOR	Carlos Chagas	Ensino médio completo, Carteira habilitação mínimo "D", mínimo 21 anos em atendimento Portaria 2048 de 2011.	1+CR	0	R\$ 1.333,97	40H semanais em regime de plantão
CONDUTOR	Divisa Alegre	Ensino médio completo, Carteira habilitação mínimo "D", mínimo 21 anos em atendimento Portaria 2048 de 2011.	1 + CR	0	R\$ 1.333,97	40H semanais em regime de plantão
CONDUTOR	Felisburgo	Ensino médio completo, Carteira habilitação mínimo "D", mínimo 21 anos em atendimento Portaria 2048 de 2011.	1+CR	0	R\$ 1.333,97	40H semanais em regime de plantão
CONDUTOR	Itaobim	Ensino médio completo, Carteira habilitação mínimo "D", mínimo 21 anos em atendimento Portaria 2048 de 2011.	2+CR	0	R\$ 1.333,97	40H semanais em regime de plantão
CONDUTOR	Jequitinhonha	Ensino médio completo, Carteira habilitação mínimo "D", mínimo 21 anos em atendimento Portaria 2048 de 2011.	1+CR	0	R\$ 1.333,97	40H semanais em regime de plantão
CONDUTOR	Ladainha	Ensino médio completo, Carteira habilitação mínimo "D", mínimo 21 anos em atendimento Portaria 2048 de 2011.	CR	0	R\$ 1.333,97	40H semanais em regime de plantão
CONDUTOR	Medina	Ensino médio completo, Carteira habilitação mínimo "D", mínimo 21 anos em atendimento Portaria 2048 de 2011.	4+CR	0	R\$ 1.333,97	40H semanais em regime de plantão
CONDUTOR	Nanuque	Ensino médio completo, Carteira habilitação mínimo "D", mínimo 21 anos em atendimento Portaria 2048 de 2011.	1+CR	0	R\$ 1.333,97	40H semanais em regime de plantão
CONDUTOR	Novo Cruzeiro	Ensino médio completo, Carteira habilitação mínimo "D", mínimo 21 anos em atendimento Portaria 2048 de 2011.	1+CR	0	R\$ 1.333,97	40H semanais em regime de plantão



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

CONDUTOR	Pedra Azul	Ensino médio completo, Carteira habilitação mínimo "D", mínimo 21 anos em atendimento Portaria 2048 de 2011.	1+CR	0	R\$ 1.333,97	40H semanais em regime de plantão
CONDUTOR	Serro	Ensino médio completo, Carteira habilitação mínimo "D", mínimo 21 anos em atendimento Portaria 2048 de 2011.	1+CR	0	R\$ 1.333,97	40H semanais em regime de plantão
CONDUTOR	Teófilo Otoni	Ensino médio completo, Carteira habilitação mínimo "D", mínimo 21 anos em atendimento Portaria 2048 de 2011.	9+CR	0	R\$ 1.333,97	40H semanais em regime de plantão
CONDUTOR	Turmalina	Ensino médio completo, Carteira habilitação mínimo "D", mínimo 21 anos em atendimento Portaria 2048 de 2011.	1+CR	0	R\$ 1.333,97	40H semanais em regime de plantão
Controlador Frota/Radio Operador	Teófilo Otoni	Ensino médio completo, Carteira habilitação mínimo "D", mínimo 21 anos.	1+ CR	0	R\$ 1.282,68	40H semanais em regime de plantão
Técnico em farmácia	Teófilo Otoni	Ensino médio completo - Curso Técnico em Farmácia	1+CR	0	R\$ 1.423,76	40H semanais



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

